



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ITARANA - ESPÍRITO SANTO

Publicado na Edição nº 735, Seção Itarana/ES, pág. 53/54 do DOM/ES de 05/04/2017

**PORTARIA Nº 166/2017**

**NOMEIA FISCAIS DE CONTRATO.**

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 84 e nos termos da alínea a do inciso II do art. 114, todos da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**CONSIDERANDO** as indicações dos Servidores nos processos administrativos nº 004049/2016; 004074/2016; 004107/2016; 004115/2016; 004295/2016; 004330/2016; 004375/2016 e 000547/2017.

Resolve:

**Art. 1º** Nomear como fiscais dos contratos abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 20/03/2017, encerrando-se em 20/03/2018, cujo objeto é **Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, médios e pesados, máquinas leves, pesadas, equipamentos, implementos e motos deste Município**, os Servidores indicados:

SMTOSU: Odorildo Victer de Sousa – Matrícula nº 003491.

SEDECULT: Zeneidi Ribeiro dos Santos das Posses – Matrícula nº 000137.

SEMAMA: Odorildo Victer de Sousa – Matrícula nº 003491.

SEMUS: Odorildo Victer de Sousa – Matrícula nº 003491.

SEMED: Altemar Berger – Matrícula nº 000013.

GABINETE: Valquiria Chiabai - Matrícula nº 004075.

SEMAS: Marcelo Buge - Matrícula nº 003526.

**DADOS DOS CONTRATOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 006/2017**

Contratada: **MECÂNICA FLEGER LTDA ME**

Valor total: R\$ 100.125,00 (cem mil, cento e vinte e cinco reais)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 007/2017**

Contratada: **ITARANA COMÉRCIO E SERVIÇO AUTOMOTIVO LTDA-ME**

Valor total: R\$ 604.350,00 (seiscentos e quatro mil, trezentos e cinquenta reais)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 008/2017**

Contratada: **FRANCOMAQ PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - EPP**

Valor total: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 009/2017**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ITARANA - ESPÍRITO SANTO

Contratada: **JOSIANE IRANI DA SILVA 10145240673**

Valor total: R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 010/2017**

Contratada: **FEHLBERG PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS LTDA ME**

Valor Total: R\$ 493.200,00 (quatrocentos e noventa e três mil e duzentos reais)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 011/2017**

Contratada: **GUILHERME KRAUSE DA SILVA 11693433761**

Valor total: R\$ 295.715,00 (duzentos e noventa e cinco mil e setecentos e quinze reais)

**Art. 2º** Aos Fiscais dos Contratos, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

**I** – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

**II** – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

**III** – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

**IV** – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

**V** – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

**VI** – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

**VII** – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

**VIII** – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

**IX** – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

**X** – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

**XI** – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

**XII** – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** Aos Fiscais nomeados deverão ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ITARANA - ESPÍRITO SANTO

sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itarana/ES, 04 de abril de 2017.

**ADEMAR SCHNEIDER**  
Prefeito do Município de Itarana

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.**

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

\_\_\_\_\_  
Odorildo Victor de Sousa

\_\_\_\_\_  
Marcelo Buge

\_\_\_\_\_  
Valquiria Chiabai Grigio

\_\_\_\_\_  
Altemar Berger

\_\_\_\_\_  
Zeneidi Ribeiro dos Santos das Posses